

RESOLUÇÃO CONSEPE 55/2013

MANIFESTAÇÃO DO CONSEPE SOBRE A CRIAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL NO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, III, do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 25 de setembro de 2013, constante do Processo CONSEPE 21/2013 – Parecer CONSEPE 21/2013, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifesta-se favorável à criação do curso de graduação em Engenharia Civil no Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º O Processo submeter-se-á à deliberação do Conselho Universitário – CONSUN.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Campinas, 25 de setembro de 2013.

Prof. Héctor Edmundo Huanay Escobar
Presidente